



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.669 DE 18 DE JANEIRO DE 2013

RESPONSABILIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RIO DAS FLÔRES - 22 DE MARÇO DE 2018 - ANO XII - Nº 338

DECRETO Nº 27, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Regulamenta a concessão de bolsa ao estudante de nível superior e/ou curso técnico profissionalizante, nos termos da Lei Municipal n. 1.887, de 06 de abril de 2017, com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1.911, de 23 de novembro de 2017 e dá outras providências.”

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – A concessão da bolsa ao estudante de nível superior e/ou técnico profissionalizante, residente no Município de Rio das Flores, instituída pela Lei Municipal n. 1.887, 06 de abril de 2017, com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1.911, de 23 de novembro de 2017, passa a ser regulamentada por este Decreto.

Art. 2º - A Bolsa ao Estudante, instituída por esta Lei, só permite sua concessão ao primeiro curso presencial universitário e/ou técnico profissionalizante do estudante.

Art. 3º - O valor a ser pago a título de bolsa de estudos ao aluno de nível superior é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, para o aluno de curso técnico profissionalizante é de R\$ 200,00 (duzentos reais), a exceção das bolsas concedidas na forma do §3º da Lei n. 1.887, 06 de abril de 2017, cujo valor corresponde a 40% (quarenta por cento) da mensalidade do curso, no quantitativo máximo de 04 (quatro) bolsas.

§1º - A concessão das bolsas instituídas pelo §3º da Lei n. 1.887, 06 de abril de 2017, obedecerá a ordem cronológica de requerimento, a contar da data efetiva do protocolo junto a Secretaria de Governo, e o estudante beneficiário também deverá atender aos critérios constantes do art. 5º deste Decreto.

§2º – O pagamento da bolsa ao estudante será realizado diretamente ao beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

Art. 4º - Os Estudantes que gozarem da bolsa es-

tudante poderão prestar estágio nos Órgãos da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, sempre que convocados, para tanto, observadas as reais necessidades administrativas, sem prejuízo de seus estudos.

Art. 5º - São critérios para os beneficiários serem contemplados com a bolsa estudante:

- I – Estar regularmente matriculado em curso presencial de nível superior e/ou curso técnico profissionalizante;
- II – Ser residente no Município de Rio das Flores – RJ;
- III – Não possuir curso superior ou técnico profissionalizando já concluído;
- IV – Não estar gozando de outros auxílios financeiros concedidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para a concessão da bolsa de estudos instituída pela Lei Municipal n. 1.887/2017, o beneficiário deverá formular requerimento escrito junto a Secretaria Municipal de Governo, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade - RG;
- II – Cadastro de Pessoas físicas – CPF;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Comprovante de residência atualizado;
- V – Comprovante de estar regularmente matriculado no respectivo curso;
- VI – Comprovante de renda mensal ou, na hipótese de não possuir renda, cópia da Carteira de Trabalho acompanhado de declaração firmada de próprio punho, declarando que não possui renda.

§ 1º – O requerimento e documentos respectivos, constante do caput deste artigo, deverão ser formalizados a cada semestre, até o dia 20 do mês de janeiro e julho de cada exercício.

§ 2º - No ato da formalização do referido requerimento, o Requerente deverá apresentar declaração firmada sob as penas da lei, de que as informações constantes do requerimento e os respectivos documentos são verdadeiros.

Art. 7º – Ficam ratificadas as concessões de bolsas aos estudantes, anteriormente regulamentadas pelo Decreto n. 121, de 17 de maio de 2017.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 121, de 17 de maio de 2017 e

Decreto n. 20, de 19 de fevereiro de 2018.

Rio das Flôres, 08 de março de 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 035, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia 29 de março de 2018 (quinta-feira – semana santa).

Art. 2º - Excetuem-se os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como os serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil, tomar as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Flores, 20 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

DECRETO DE Nº 037 DE 21 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado na forma da Lei, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 7º, Inciso I, da Lei nº 1.913 de 05 de dezembro de 2017,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 620.400,00 (seiscentos e vinte mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das seguintes

Dotações Orçamentárias.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda - Gestão	04.123.2003.2004	33.90.39.00	004	100.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental – Manutenção	12.361.2005.2014	31.90.04.00	000	110.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2031	31.90.04.00	015	160.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% - Ensino Infantil	12.365.2005.2032	31.90.11.00	015	210.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Frota de Veículos – Manutenção	12.361.2005.2020	33.90.30.00	000	34.657,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Frota de Veículos – Manutenção	12.361.2005.2020	33.90.39.00	000	5.743,00
	Total				620.400,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
03.01	Secretaria Municipal de Fazenda – Amortização e Serviços da Dívida Interna	28.843.2003.1001	46.90.71.00	004	100.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	12.361.2005.2029	31.90.11.00	015	480.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar – Recurso Próprio	12.361.2005.2015	33.90.30.00	000	20.000,00
05.01	Secretaria Municipal de Educação – Frota de Veículos - Combustível	12.361.2005.2098	33.90.30.00	000	20.400,00
	Total				620.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

Alex Sandro dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 115, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a servidora municipal, **SOLANY PEDRO**, Servente, Matrícula 1147, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 116, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a servidora municipal, **TERESA DE JESUS MANOEL**, Servente, Matrícula 1155, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n.º 112, de 13 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **VERA LUCIA DA SILVA**, matrícula n.º 5413, para exercer a Função de Confiança, Símbolo FC, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, gerando efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito em 01 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 118, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que a Lei Complementar n.º 084, de 03 de novembro de 2005, que regulamenta o instituto da readaptação do servidor público no âmbito do Município de Rio das Flôres, em seu art. 33 e parágrafos;

CONSIDERANDO o pedido de readaptação nos autos do Processo Administrativo n.º 7.762\2017, da servidora **LAILA ELIAS MACHADO**, devidamente comprovado através de Laudo Médico a necessidade de readaptação;

RESOLVE:

Art. 1º - Readaptar a servidora municipal **LAILA ELIAS MACHADO**, exercente do cargo público de Agente de Recreação, matrícula 2.819, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função readaptada de Assistente Administrativo.

Art. 2º - A readaptação constante do artigo 1º é de natureza temporária pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Após o prazo constante do artigo anterior a servidora readaptada deverá se apresentar junto a Coordenadoria de Recursos Humanos para ser submetida à nova avaliação médica.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 119, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio da servidora municipal, **CLAUDIA MARIA PINTO VAZ**, exarado no Processo Administrativo nº. 7.152\2017, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **CLAUDIA MARIA PINTO VAZ**, no cargo de Odontóloga, matrícula nº 1.294, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio, por (03) três meses referente ao período ao qual tem direito (2006\2011), pelo período de 13 de março de 2018 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 120, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor municipal **PABLO VIEIRA MOTTA**, exarado no Processo Administrativo nº 867\2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores – Lei Complementar nº 084\2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **PABLO**

VIEIRA MOTTA, matrícula nº 2.949, ocupante do cargo de Professor Docente II - Matemática, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir de 01 de Março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário, gerando efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

Gabinete do Prefeito em 06 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 121, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 099, de 18 de novembro de 2008, alterada pelas Leis Complementares de nº 112, de 13 de setembro de 2011, e de nº 131, de 07 de março de 2017, e o Decreto nº 029/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **WALTER FRANCISCO DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 133.271.857-43, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico I, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Símbolo CC3, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 06 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 122, DE 07 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do servidor municipal, **JOÃO ALTAMIRO DE OLIVEIRA**, exarado no processo administrativo nº. 0626\2015, devidamente autorizado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor municipal **JOÃO AL-TAMIRO DE OLIVEIRA**, no cargo de Servente, matrícula 1.158, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Licença Prêmio, por (01) um mês referente ao período o qual tem direito (2000\2005), pelo período de 07 de março de 2018 a 05 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 07 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 123, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES, Prefeito Municipal de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, eleito na forma da lei, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do servidor municipal **DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, exarado no Processo Administrativo nº 1.252\2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio das Flores – Lei Complementar nº 084\2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora municipal **DANIELA CRISTINA DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 2.825, ocupante do cargo de Agente de Recreação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 15 de Março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 018/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

CAMILA CRISTINA NIDECK GIOSEFFI, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 176.296.477-51, portadora do RG nº 23.195.750-7, DIC - DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 019/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

EZEQUIEL DO NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 153.216.997-39, portadora do RG nº 27.631.774-0, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

NATHÁLIA BARBOSA DA ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 143.276.927-86, portadora do RG nº 23.868.666-1, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 021/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

LUCIANA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 078.912.157-31, porta-

dora do RG nº 11.912.315-6, DIC - DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
MARGARIDA CLARETE DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 028.869.567-40, portadora do RG nº M3 407795, SSP/MG.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
TAMIRYS DUQUE FERNANDES ROCHA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 14.864.317-36 portadora do RG nº 26.832.379-7, DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
SAMUEL DO NASCIMENTO NOGUEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 143.942.917-04, portador do RG nº 24.686.158-7, DIC - DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
DANIELE DOS SANTOS SILVA, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 135.848.146-69, portador do RG nº 29.704.699-7, DIC - DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
SUILAM RUFINO CARNEIRO, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 104.627.487-23, portadora do RG nº 20.473.559-1, DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
CAROLINA APARECIDA SILVA REIS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 116.747.036-27, portadora do RG nº 28.346.111-9, DETRAN/RJ.
CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.
PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e
LARISSA OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 158.431.987-90, portadora do RG nº 20.847.524-4, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

LEIDIANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 115.780.527-26, portadora do RG nº 21.492.895-4, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

MIRIAN DA ROCHA BARBOSA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 171.110.127-39, portadora do RG nº 23868.531-7, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

SUZANA DE CASTRO CRUZ, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 105.787.447-75, portadora do RG nº 12.529.528-7, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 032/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

EVANDRA DA SILVA ANDRADE, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 150.735.547-52, portadora do RG nº 23.901.504-3, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 033/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

IARA DE ALMEIDA GALDINO VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 915.782.057-00, portadora do RG nº 09.521.696-6, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 034/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

LUANA DE OLIVEIRA DIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 145.955.487-61, portadora do RG nº 24.598.306-9 – DETRAN-RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 035/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

ROSANIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.289.787-03, portadora do RG nº 20.138.773-5, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE CRECHE.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 036/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

ISADORA DE CASTRO SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 156.653.367-85, portadora do RG nº 28.242.761-6, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 037/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ nº 29.179.454/0001-53) e

PEDRO HENRIQUE ROCHA ROMEIRO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 140.403.297-59, portadora do RG nº 22.512.162-3, DETRAN/RJ.

CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR.

PRAZO: 01 de fevereiro até 31 de dezembro de 2018.

VALOR: R\$ 1.155,86 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53), através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e CLAUDIO L SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO – EPP (CNPJ 02.014.516/0001-10).

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa que forneça locação e manutenção de banheiros químicos, para atender eventos e festividades do Município, pelo período de 12 meses.

Valor: R\$109.224,00 (cento e nove mil duzentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 13/03/2018

Assinaturas: Solange Novaes Garcia (CPF: 003.601.107-03), Secretária Municipal de Cultura e Turismo e Cláudio Luis da Silva (CPF: 000.158.187-21).

ERRATA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ALTERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53) e as empresas ACEPEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSELTDA (CNPJ 10.881.034/0001-96), AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME (CNPJ 22.368.078/0001-04), COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA (CNPJ 10.866.908/0001-36), MERCADO 100% LTDA-ME (CNPJ 24.131.965/0001-81) e MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA-ME (CNPJ: 35.866.375/0001-13).

OBJETO: O presente termo tem como objeto alterar da Ata de Registro de Preços nº 003/2018, originada pelo Pregão Presencial nº 002/2018, onde a Empresa Acepel Comércio de Alimentos Trirriense Eirelli, desiste do certame, solicitando, portanto, o cancelamento dos itens 11, 30, 34, 43 e 47 adquiridos em lance no referido Pregão 002/2018, Processo Licitatório 381/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2018.

ASSINATURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES, Lucas Lasneaux Dutra, Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 126/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES, (CNPJ: 29.179.454/0001-53) e **VANDA SALEMA MACHADO**, inscrita no CPF nº 092.164.107-95, portadora do RG nº 20.593.819-4, Detran/RJ.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o Contrato a pedido do CONTRATADO, a partir de 01/02/2017, em todas as suas cláusulas, do CONTRATO DE PRAZO DETERMINADO Nº 126/2017, firmado sob a égide da Lei Municipal 1.482/2009.

Data da Assinatura: Rio das Flores, 01 de março de 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes - Prefeito Municipal

VANDA SALEMA MACHADO - CONTRATADA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PROTESTO DE CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS FLÔRES (CNPJ 29.179.454/0001-53) e **INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SEÇÃO RIO DE JANEIRO (IEPTB-RJ)** (CNPJ 11.424.022/0001-03).

OBJETO: Constitui objeto deste termo de Cooperação, a remessa a protesto das Certidões da Dívida do Município (CDA's), conforme disposto no § único do art. 1º da Lei Federal 9.492/97, art. 198, §3º, II, da Lei Federal 5.172/66 (CTN) e legislação municipal aplicável, independentemente de prévio depósito de emolumentos, custa, contribuição ou quaisquer outras despesas.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses.

DATA: 15 de janeiro de 2018.

ASSINATURA: Município de Rio das Flôres, Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal e IEPTB-RJ - Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil – Sec. RJ, Carlos Larica Neto, Tesoureiro.

CC3	Tesoureiro Diretor de Departamento Assessor Técnico I Diretor de Escola Municipal c/mais de 500 alunos	01 27 13 ...
CC4	Diretor de Escola, cuja lotação seja de 150 a 500 alunos Assessor de Licitações, Contratos e Compras Coordenador Municipal II – Centro de Referência da Assistência Social	... 01 02
CC5	Diretor de escola cuja lotação seja de 50 a 149 alunos Assessor Técnico II Diretor Adjunto de Escola com mais de 500 alunos	... 18 ...
CC6	Diretor de Escola cuja lotação esteja abaixo de 50 alunos	...
CC7	Assessor Técnico III Conselheiro Tutelar	11 05

LEI COMPLEMENTAR Nº 139 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Altera o artigo 47 da Lei Complementar n. 99 de 18 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 112, de 13 de setembro de 2011 e Lei Complementar n. 131, de 07 de março de 2017.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O Art. 47 da Lei Complementar nº 099, de 18 de novembro de 2008, alterado pela Lei Complementar n. 112, de 13 de setembro de 2011 e pela Lei Complementar n. , passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 47 – Os Cargos em Comissão são identificados pelo símbolo “CC”, classificando-se segundo o grau decrescente de responsabilidades, assim discriminados:

Símbolo	Cargo em comissão	Quantidade
CCS	Secretários Municipais	13
CC1	Inspetor de Controle Interno Procurador Municipal Assessor Especial Assessor Jurídico Municipal Assessor de Comunicação Social Assessor de Assuntos Institucionais Chefe de Gabinete Coordenador de Controle de Pagamento	01 01 01 01 01 01 01 01
CC2	Coordenadorias Municipais	05

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 15 de março de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de março 2018.
Vicente de Paula de Souza Guedes

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.918 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 118.608,18 (cento e dezoito mil, seiscientos e oito reais e dezoito centavos), dando providências correlatas”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 118.608,18 (cento e dezoito mil seiscientos e oito reais e dezoito centavos), para restituição de saldo de convênio, como se segue:

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
09.01	Sec. M. de Esporte e Lazer – Restituição - Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC	27.812.2009.1239	33.20.93.00	012	118.608,18
Total					118.608,18

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, serão utilizados como fontes de recursos o Superávit financeiro proveniente do convênio nº 806246/2014 – Ministério do Esporte, através da Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEELIS) no valor de R\$ 118.608,18 (cento e dezoito mil

seiscientos e oito reais e dezoito centavos) – Programa de Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flores, 15 de fevereiro de 2018.

Rodrigo Lima de Novaes
Presidente

Rodrigo Santana de Almeida
Vice-Presidente

José Roberto da Silva
1º Secretário

Diogo Brites dos Santos
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de março 2018.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal